

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017
(Processo Administrativo n.º **23381.003770.2017-29**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Reitoria**, por meio da Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediada Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-120 - realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/09/2017

Horário: 10h00min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1 Para os efeitos deste Edital, são adotadas as seguintes definições:

- 1.1.1** Sistema de Registro de Preços (SRP) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.
- 1.1.2** Ata de Registro de Preços – (ARP) – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.
- 1.1.3** Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da ARP dele decorrente. Fica esclarecido que para a presente licitação o Órgão Gerenciador é a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB.
- 1.1.4** Órgão Participante – órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a ARP. Fica esclarecida que para a presente licitação não há órgão participante.
- 1.1.5** Órgão Não Participante – órgão ou entidade que não participa do certame licitatório e não integra a ARP que manifeste interesse junto ao Órgão Gerenciador em utilizar a ARP para contratar nas condições lá registradas.

1.2 Fica esclarecido que, para o caso previsto neste subitem, é facultado ao Fornecedor Beneficiário da ARP optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este subitem não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ARP.

2. DA DATA E HORÁRIO

2.1 As propostas de preços deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da liberação do Edital, até às **09h59min** do dia **12/09/2017**, hora e data para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

2.3 Não havendo expediente na data marcada, o pregão ficará adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

2.4 Somente poderão participar da sessão pública, as empresa que apresentarem propostas através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.5 Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br, licitacao@ifpb.edu.br e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>.

2.5.1 A licitante que retirar o Edital fora do site www.comprasgovernamentais.gov.br deverá enviar e-mail para o endereço licitacao@ifpb.edu.br informando o recebimento do edital.

2.5.2 O não envio eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório até a data de sessão de abertura, ressalvada a obrigatoriedade pela legislação de regência, de sua indicação na Imprensa Oficial e/ou jornal de grande circulação.

2.6 O Registro de Preços, decorrente deste Pregão Eletrônico, terá a validade de 12 meses a partir da assinatura da Ata (Inciso III do Parágrafo 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93).

3. DO OBJETO

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais gráficos de comunicação visual, personalizados com impressão da arte-final, e prova de impressão, para atendimento o setor de Comunicação do IFPB, através de sistema registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será:

UASG:158138 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA.

4.2 São participantes os seguintes órgãos:

UASG:158469 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA;

UASG:155894 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITABAIANA;

UASG:155893 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ESPERANÇA;

UASG: 154868 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS GUARABIRA;

UASG: 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MONTEIRO;

UASG:158471 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL;

UASG:158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS;

UASG:158279 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA;

UASG: 158280 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAJAZEIRAS;

UASG:155890 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITAPORANGA;

UASG:155895 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA;

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

7.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MP nº 2, de 2010.

7.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.3 Em relação aos GRUPOS 01 e 02, a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4 Não poderão participar desta licitação os interessados:

7.4.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.4.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

7.4.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

7.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

7.5.1.1 a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

7.5.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7.5.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.5.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ifpb.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço onde se encontra localizada a Diretoria de Compras, Contratos e Licitações, sediado a Av. Almirante Barroso, 1077 – Centro – CEP: 58.013-120 - João Pessoa/PB.

8.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

8.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

8.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 9.6.1** valor unitário do item;
 - 9.6.2** a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 9.6.2.1** em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 9.6.3** Marca;
 - 9.6.4** Fabricante;
 - 9.6.5** Descrição detalhada do objeto.
- 9.7** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 9.8** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.9** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

10 DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
 - 10.2.1** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 10.2.2** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 10.5.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário *do item*.
- 10.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 10.7.1** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

10.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10.15 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.16 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.17 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.18 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.18.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.19 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

10.19.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 11.1** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 11.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.3** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 11.4** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.5** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5.1** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.5.1.1** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.7** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.8** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 11.8.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 11.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 11.9** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12 DA HABILITAÇÃO

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 SICAF;

12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (portal.tcu.gov.br/comunidades/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/);

12.1.5 CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal;

12.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (www.tst.jus.br/certidao), documento indispensável à participação em licitações públicas, Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a Justiça do Trabalho emite, a partir de 4 de janeiro de 2012.

12.1.7 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.8 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

12.3 Habilitação jurídica:

12.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

12.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

12.4.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.4.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.5 Qualificação econômico-financeira:

12.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.5.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.5.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

12.5.5 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

12.5.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

12.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.7 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em prazo não inferior de 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: licitacao@ifpb.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos, em caso de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 3 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail.

12.7.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.8 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

12.8.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

12.8.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **2 (duas)** horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.11 A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

12.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.14 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.15 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas corridas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

15 DOS RECURSOS

15.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

17.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante

vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.3.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

18 DO TERMO DE CONTRATO

18.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

18.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

18.2.1 A adjudicatária terá o prazo de **10 (dez)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

18.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19 DO PREÇO

19.1 Os preços são fixos e irredutíveis.

19.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

20 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

22 DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

22.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

22.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado::

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

1. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

23.1.2 apresentar documentação falsa;

23.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.5 não mantiver a proposta;

23.1.6 cometer fraude fiscal;

23.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

23.1.8 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1 Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.2.2 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

23.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.3.1 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.6 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.ifpb.edu.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Almirante Barroso, 1077, Centro, João Pessoa, Paraíba, CEP.: 58013-120, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 19:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.10.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

24.10.2 ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

24.10.3 ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

24.10.4 ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

João Pessoa/PB, 31 de julho de 2017.

CARLOS DIEGO DOS SANTOS CARVALHO
Diretor de Compras, Contratos e Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º **23381.003770.2017-29**)

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais gráficos de comunicação visual, personalizados com impressão da arte-final, e prova de impressão, para atendimento o setor de Comunicação do IFPB, através de sistema registro de preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE DEMANDANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	1	Livro 01 (226 páginas) - Capa Tipo Livro Brochura com Abas - Formato Fechado: 150x210mm, Formato Aberto: 20x210mm - Cores:4x0, Papel: Triplex 300g/m2, Lombada: Quadrada / Acabamento: aminação fosca, aplicação de verniz ocalizado, refile, dobra. - Impressão CTP Acabamento Tipo Livro Brochura - dernação: lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica sequencial, coladas em técnica PUR (poliuretano). Miolo Tipo Livro Brochura - Formato Fechado: 50x210mm, Formato Aberto: 300x210mm - Cores: 4x4, Papel: Offset 90g/m2, Acabamento: Corte, refile- Impressão CTP	UNIDADE	UASG: 158138	300	R\$ 39,17	R\$ 11.751,00
1	2	Livro 02 (265 páginas) - Capa Tipo Livro Brochura com Abas - Formato Fechado: 150x210mm, Formato Aberto: 420x210mm - Cores:4x0, Papel: Triplex 300g/m2, Lombada: Quadrada / Acabamento: Laminação fosca, aplicação de verniz localizado, refile, dobra. - Impressão CTP Acabamento Tipo Livro Brochura - Encadernação: lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica sequencial, coladas em técnica PUR (poliuretano). Miolo Tipo Livro Brochura - Formato Fechado: 150x210mnn, Formato Aberto: 300x210mm - Cores: 4x4, Papel: Offset 90g/m2, Acabamento: Corte, refile- Impressão CTP.	UNIDADE	UASG: 158138	300	R\$ 45,47	R\$ 13.641,00

1	3	<p>Livro 03 (250 páginas) - Capa Tipo Livro Brochura com Abas - Formato Fechado: 150x210mm, Formato Aberto: 420x210mm - Cores:4x0, Papel: Triplex 300g/m2, Lombada: Quadrada / Acabamento: Laminação fosca, aplicação de verniz localizado, refile, dobra. - Impressão CTP Acabamento Tipo Livro Brochura - Encadernação: lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica sequencial, coladas em técnica PUR (poliuretano). Miolo Tipo Livro Brochura - Formato Fechado: 150x210mm, Formato Aberto: 300x210mm - Cores: 4x4, Papel: Offset 90g/m2, Acabamento: Corte, refile- Impressão CTP.</p>	UNIDADE	UASG: 158138	300	R\$ 42,48	R\$ 12.744,00
1	4	<p>Livro 04 (250 páginas) - Capa Tipo Livro Brochura com Abas - Formato Fechado: 150x210mm, Formato Aberto: 420x210mm - Cores:4x0, Papel: Triplex 300g/m2, Lombada: Quadrada / Acabamento: Laminação fosca, aplicação de verniz localizado, refile, dobra. - Impressão CTP Acabamento Tipo Livro Brochura - Encadernação: lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica sequencial, coladas em técnica PUR (poliuretano). Miolo Tipo Livro Brochura - Formato Fechado: 150x210mm, Formato Aberto: 300x210mm - Cores: 4x4, Papel: Offset 90g/m2, Acabamento: Corte, refile- Impressão CTP.</p>	UNIDADE	UASG: 158138	300	R\$ 42,48	R\$ 12.744,00
1	5	<p>Livro 05 (250 páginas) - Capa Tipo Livro Brochura com Abas - Formato Fechado: 150x210mm, Formato Aberto: 420x210mm - Cores:4x0, Papel: Triplex 300g/m2, Lombada: Quadrada / Acabamento: Laminação fosca, aplicação de verniz localizado, refile, dobra. - Impressão CTP Acabamento Tipo Livro Brochura - Encadernação: lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica sequencial, coladas em técnica PUR (poliuretano). Miolo Tipo Livro Brochura - Formato Fechado: 150x210mm, Formato Aberto: 300x210mm - Cores: 4x4, Papel: Offset 90g/m2, Acabamento: Corte, refile- Impressão CTP.</p>	UNIDADE	UASG: 158138	300	R\$ 42,48	R\$ 12.744,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 1						R\$	63.624,00

2	6	Revista Principia - Edição nº 30 (131 páginas) - Capa Tipo Revista Principia - Formato Fechado: 210x290mm, Formato Aberto: 430x290mm - Cores:4x0, Papel: Duo design 250g/m2, Lombada: Quadrada / Acabamento: Laminação fosca, aplicação de verniz localizado, refile, dobra. - Impressão CTP. Miolo Tipo Revista Principia - Formato Fechado: 210x290mm, Formato Aberto: 420x290nm - Cores:4x4 Papel: Couché fosco 90g/m2, Acabamento: Corte, refile- Impressão CTP. Acabamento Tipo Revista Principia - Encadernação: lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica sequencial, coladas em técnica PUR (poliuretano).	UNIDADE	UASG: 158138	150	R\$	80,23	R\$	12.034,50	
2	7	Revista Principia - Edição nº 31 (118 páginas) - Capa Tipo Revista Principia - Formato Fechado: 210x290mm, Formato Aberto: 430x290mm - Cores:4x0, Papel: Duo design 250g/m2, Lombada: Quadrada / Acabamento: Laminação fosca, aplicação de verniz localizado, refile, dobra. - Impressão CTP. Miolo Tipo Revista Principia - Formato Fechado: 210x290mm, Formato Aberto: 420x290nm - Cores:4x4 Papel: Couché fosco 90g/m2, Acabamento: Corte, refile- Impressão CTP. Acabamento Tipo Revista Principia - Encadernação: lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica sequencial, coladas em técnica PUR (poliuretano).	UNIDADE	UASG: 158138	150	R\$	73,58	R\$	11.037,00	
2	8	Revista Principia - Edição nº 33 (120 páginas) - Capa Tipo Revista Principia - Formato Fechado: 210x290mm, Formato Aberto: 430x290mm - Cores:4x0, Papel: Duo design 250g/m2, Lombada: Quadrada / Acabamento: Laminação fosca, aplicação de verniz localizado, refile, dobra. - Impressão CTP. Miolo Tipo Revista Principia - Formato Fechado: 210x290mm, Formato Aberto: 420x290nm - Cores:4x4 Papel: Couché fosco 90g/m2, Acabamento: Corte, refile- Impressão CTP. Acabamento Tipo Revista Principia - Encadernação: lombada quadrada de acordo com o número de páginas. Colagem: folhas individuais, com imposição das páginas em ordem numérica sequencial, coladas em técnica PUR (poliuretano).	UNIDADE	UASG: 158138	150	R\$	74,48	R\$	11.172,00	
VALOR TOTAL DO GRUPO 2							R\$	34.243,50		

3	9	BOOK CAPA DURA 60 PAGES. MIOLO + FLAP - IFPB, Form.Aberto 420 x 300 mm, Form.Fechado 210 x 300 mm, REVEST CAPA DURA, formato 465 x 340 mm em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2, 4x1 cores, 2 GUARDAS, formato 420 x 300 mm em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2, 4x4 cores, 2 PAPELAO CAPA DURA, formato 215 x 300 mm em PAPELAO CINZA FSC 2, 0x0 cores, MIOLO 60 págs. em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2, 4x4 cores. FLAP, formato 600 x 600 mm em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2, 4x4 cores, LAMINACAO FOSCA Total Frente(REVEST CAPA DURA, GUARDAS), VERNIZ UV Brilho Reserva Frente(REVEST CAPA DURA), LAMINACAO FOSCA Total Frente e Verso(FLAP), CORTE/VINCO(FLAP), ALCEAR MANUAL(FLAP), DOBRA AUTOMATICA PARALELA(MIOLO, GUARDAS), DOBRA AUTOMATICA CRUZADA 8p(MIOLO), ALCEAMENTO AUTOMATICO, BOLINHA DE VINIL, COSTURA. Parcela mínima de 500 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$ 46,26	R\$ 23.130,00
3	10	BOOK CAPA DURA 60 PAGES. MIOLO + FLAP - IFPB, Form.Aberto 700 x 300 mm, Form.Fechado 350 x 300 mm, REVEST CAPA DURA, formato 745 x 340 mm em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2, 4x1 cores, 2 GUARDAS, formato 700 x 300 mm em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2, 4x4 cores, 2 PAPELAO CAPA DURA, formato 355 x 300 mm em PAPELAO CINZA FSC 2, 0x0 cores, MIOLO 60 págs. em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2, 4x4 cores, FLAP, formato 600 x 600 mm em COUCHE FOSCO FSC 170 g/m2 4x4 cores, LAMINACAO FOSCA Total Frente e Verso(FLAP), CORTE/VINCO(FLAP), ALCEAR MANUAL(FLAP), DOBRA AUTOMATICA PARALELA(MIOLO, GUARDAS), LAMINACAO FOSCA Total Frente(GUARDAS, REVEST CAPA DURA), VERNIZ UV Brilho Reserva Frente(REVEST CAPA DURA), ALCEAMENTO AUTOMATICO, BOLINHA DE VINIL, COSTURA. Parcela mínima de 500 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$ 54,58	R\$ 27.290,00
3	11	Livro - Capa: formato aberto 56x20,5cm, formato fechado 28x20,5cm, papel duo design 300g/m2 , cor 4x0, com laminação fosca e aplicação de verniz, lombada quadrada, vinco da capa com 1 cm de distância da lombada, orelhas de 7cm cada. Miolo: 120 páginas, papel couché fosco 90g/m2, cor 4x4, encadernação em cola PUR. (Parcela mínima de 200 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 52,67	R\$ 52.670,00
				UASG: 158469	8000		R\$ 421.360,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 52.670,00

3	12	Livro - Capa: formato aberto 28x20cm, formato fechado 14x20cm, cor 4x0, papel duo design 300g/m2. Miolo: 90 páginas, cor 4x4, papel couché fosco 90g/m2. Acabamento: alceamento de cadernos, prensa, lombada quadrada (cola PUR), refile trilateral.	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$ 22,33	R\$ 11.165,00
				UASG: 158469	8000		R\$ 178.640,00
				UASG: 158470	600		R\$ 13.398,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 22.330,00
3	13	Catálogo: Formato aberto 40x20cm, formato fechado 20x20cm. Capa em papel couché fosco 230g/m2 com laminação fosca, com aplicação de verniz texturizado localizado, cor 4x1. Miolo em papel couché brilho 90g/m2 , com 40 páginas, cor 4x4. Encadernação canoa com dois grampos. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. (Parcela mínima de 200 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 21,64	R\$ 21.640,00
3	14	Jornal: formato aberto 49x34cm, formato fechado 24,5x34cm, 16 páginas, papel couché fosco 90g/m, cor 4x4, dobra automática, grampear (2 grampos), impressão em CTP, com tiragem mínima de 300 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	12500	R\$ 8,54	R\$ 106.750,00
3	15	Livreto: formato fechado 10x21cm, formato aberto 20x21cm. Capa: papel couché fosco 120g/m2, cor 4x4, com aplicação de verniz localizado. Miolo: 24 páginas, papel couché fosco 90g/m2, cor 4x4. Encadernação canoa com dois grampos. Impressão em CTP, com entrega de prova fidedigna para aprovação. Parcela mínima de 1.000 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00

3	16	Revista formato aberto 42x28cm, formato fechado 21x28cm. CAPA: Papel couché brilho 90g/m2 , cor 4x4. MILOLO: 68 páginas, papel couché brilho 75g/m2 , cor 4x4. Encadernação canoa com 2 grampos. Impressão em CTP com prova fidedigna. (Tiragem mínima de 300 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$ 22,78	R\$ 11.390,00
3	17	Plaquete, formato aberto 400 x 200mm, formato fechado 200 x 200mm. Miolo: 20 páginas (incluindo a capa), papel couché brilho FSC 150g/m²; Encadernação canoa com 2 grampos. Impressão em CTP com prova fidedigna. (Tiragem mínima de 300 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 9,74	R\$ 9.740,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 9.740,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 3						R\$	969.593,00

4	18	Cartaz: formato 42x59,4cm (A2), papel couché fosco 200g/m2 , cor 4x0. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	2000	R\$ 5,51	R\$ 11.020,00
				UASG: 158469	2500		R\$ 13.775,00
				UASG: 158471	2000		R\$ 11.020,00
				UASG: 158470	100		R\$ 551,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 5.510,00
				UASG: 158280	500		R\$ 2.755,00
				UASG: 155890	100		R\$ 551,00
4	19	Folder formato aberto 29,7x21cm (A4), papel couché fosco 150g/m2, com 2 dobras, cor 4x4. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. (Parcela mínima de 200 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	30000	R\$ 1,82	R\$ 54.600,00

4	20	Panflete formato 21X14,8cm, papel couché 120g/m2 , cor 4x4. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. (Parcela mínima de 300 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	15000	R\$ 1,48	R\$ 22.200,00
4	21	Panflete formato 21,5X10,5cm, papel couché 120g/m2 , cor 4x0. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. Até 21 originais diferentes (Parcela mínima de 300 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	15000	R\$ 1,36	R\$ 20.400,00
4	22	Folder formato aberto 73x22cm, formato fechado 12,2x22cm, papel couché fosco 150g/m2 , cor 4x4, com 5 dobras. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. (Parcela mínima de 200 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	5000	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
				UASG: 158469	10000		R\$ 27.800,00
				UASG: 155894	400		R\$ 1.112,00
				UASG: 158472	400		R\$ 1.112,00
				UASG: 158279	3000		R\$ 8.340,00
				UASG: 155890	200		R\$ 556,00
4	23	Cartaz formato 29,7x42cm (A3), papel couché fosco 200g/m2, cor 4x0.	UNIDADE	UASG: 158138	2000	R\$ 3,25	R\$ 6.500,00
				UASG: 158469	2500		R\$ 8.125,00
				UASG: 158472	150		R\$ 487,50
				UASG: 158471	1000		R\$ 3.250,00
				UASG: 158470	500		R\$ 1.625,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 3.250,00

				UASG: 158280	2000		R\$ 6.500,00
				UASG: 155890	50		R\$ 162,50
				UASG: 155895	200		R\$ 650,00
4	24	Panfleto formato 16x22cm, papel couché 90g/m2, cor 4x0. Impressão digital. (Parcela mínima de 50 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	2500	R\$ 3,14	R\$ 7.850,00
				UASG: 158469	6000		R\$ 18.840,00
				UASG: 155894	300		R\$ 942,00
				UASG: 158472	100		R\$ 314,00
				UASG: 158470	600		R\$ 1.884,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 3.140,00
				UASG: 155890	50		R\$ 157,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 4						R\$	258.879,00

5	25	Adesivo para colagem em tecido, material que não danifique o tecido, medindo 7cm de diâmetro, cor 4x0. Impressão digital de alta qualidade. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	2000	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
				UASG: 158469	500		R\$ 1.740,00
				UASG: 155894	400		R\$ 1.392,00
				UASG: 158471	300		R\$ 1.044,00
				UASG: 158470	700		R\$ 2.436,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 3.480,00
				UASG: 155890	200		R\$ 696,00
5	26	Capa para processo em papel duo design 250g/m2, cor 1x0, formato aberto 47x32cm, formato fechado 23,5x32cm. Acabamento com 03 vincos (um central, um a 1,5cm à esquerda do central e outro a 1,5cm à direita do central). Faça de corte na parte frontal medindo 16,5 x 8,5cm localizada a 3,5cm do vinco central e 6,5cm do topo, conforme layout a ser enviado pelo IFPB. Apresentação de uma prova impressa para avaliação do material.(Parcela mínima de 200 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	24000	R\$ 3,65	R\$ 87.600,00
				UASG: 155894	3000		R\$ 10.950,00
				UASG: 155893	2000		R\$ 7.300,00
				UASG: 154868	400		R\$ 1.460,00
				UASG: 158472	1000		R\$ 3.650,00
				UASG: 158471	600		R\$ 2.190,00
				UASG: 158470	10000		R\$ 36.500,00

				UASG: 158279	5000		R\$ 18.250,00
				UASG: 158280	5000		R\$ 18.250,00
				UASG: 155890	1200		R\$ 4.380,00
				UASG: 155895	700		R\$ 2.555,00
5	27	Certificado formato 29,7x21cm (A4), papel couché fosco 300g/m2, cor 4x0. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	2500	R\$ 3,47	R\$ 8.675,00
				UASG: 158469	6000		R\$ 20.820,00
				UASG: 155894	200		R\$ 694,00
				UASG: 155893	300		R\$ 1.041,00
				UASG: 154868	400		R\$ 1.388,00
				UASG: 158471	1000		R\$ 3.470,00
				UASG: 158470	5000		R\$ 17.350,00
				UASG: 158279	2000		R\$ 6.940,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 3.470,00
				UASG: 155890	600		R\$ 2.082,00
5	28	Certificado formato 21x14,8cm (A5), papel couché fosco 300g/m2, cor 4x0. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	2500	R\$ 3,33	R\$ 8.325,00
				UASG: 158469	6000		R\$ 19.980,00
				UASG: 155894	200		R\$ 666,00
				UASG: 158471	500		R\$ 1.665,00
				UASG: 158279	2000		R\$ 6.660,00
				UASG: 158280	500		R\$ 1.665,00
				UASG: 155890	500		R\$ 1.665,00
				UASG: 155895	3000		R\$ 9.990,00
5	29	Convite formato 21x14,8cm (A5), papel couché fosco 200g/m, cor 4x0. O convite deverá vir dentro de envelope na cor branca, com etiqueta adesiva na cor dourada de 12mm de diâmetro fechando o envelope. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	5000	R\$ 12,63	R\$ 63.150,00
				UASG: 158469	5000		R\$ 63.150,00
				UASG: 155894	200		R\$ 2.526,00

				UASG: 158471	500		R\$	6.315,00	
				UASG: 158470	200		R\$	2.526,00	
				UASG: 158279	3000		R\$	37.890,00	
				UASG: 158280	1000		R\$	12.630,00	
				UASG: 155890	500		R\$	6.315,00	
5	30	Marcador de texto formato 5x16cm, papel duplex 200g/m2, cor 4x0. (Parcela mínima de 1.000 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	2500	R\$	0,54	R\$	1.350,00
				UASG: 158469	10000			R\$	5.400,00
				UASG: 158471	1000			R\$	540,00
				UASG: 158279	2000			R\$	1.080,00
				UASG: 158280	1000			R\$	540,00
				UASG: 155890	2000			R\$	1.080,00
5	31	Marcador de texto formato 6,5x20cm, papel couché 230g/m2, cor 4x4, com laminação brilhosa total. (Parcela mínima de 200 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	2500	R\$	1,71	R\$	4.275,00
				UASG: 158469	10000			R\$	17.100,00
				UASG: 158470	1000			R\$	1.710,00
				UASG: 158279	500			R\$	855,00
				UASG: 155890	200			R\$	342,00
5	32	Peça gráfica em papel fotográfico 180g/m2, tamanho 21X 29,7 cm (A4), cor 4x0, impressão digital de alta qualidade. Parcela mínima de 50 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	2500	R\$	5,54	R\$	13.850,00
				UASG: 155894	150			R\$	831,00
				UASG: 158279	500			R\$	2.770,00
				UASG: 155890	50			R\$	277,00

5	33	Confeção de crachás em papel cartão triplex 300g/m ² para congresso, eventos, seminários, feiras, fóruns, promovidos pela IFPB, com cordão, arte fornecida posteriormente até 100 temas. Tamanho: 14cmx10cm. Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.000,00
				UASG: 155894	500		R\$ 2.000,00
				UASG: 154868	400		R\$ 1.600,00
				UASG: 158472	400		R\$ 1.600,00
				UASG: 158471	500		R\$ 2.000,00
				UASG: 158470	1000		R\$ 4.000,00
				UASG: 158279	200		R\$ 800,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 4.000,00
				UASG: 155890	500		R\$ 2.000,00
				UASG: 155895	600		R\$ 2.400,00
5	34	AGENDA. Capa dura em papel paraná revestido com papel couché 180g/m ² . Formato: 14,8x21cm. Cores: 4x4. ACABAMENTO CAPA: revestimento fosco total e aplicação de verniz localizado. PÁGINAS ESPECIAIS - Formato: 14,8 x 21 cm, Cores: 4x4, Papel couché fosco 120g/m ² , Quantidade: 15. MILOLO: Páginas: 312, Formato: 14,8 x 21 cm, Cores: 1x1, Papel: Offset 90g/m ² . Arte final fornecida pelo órgão solicitante. ACABAMENTO: Encadernação Wire-o duplo na cor indicada pelo órgão. Fecho elástico modelo achatado na cor indicada pelo órgão. Fita marcadora de páginas na cor indicada pelo órgão. Parcela mínima 500 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	3000	R\$ 34,78	R\$ 104.340,00
5	35	Calendário de mesa: tamanho 19x14cm; base triplex 300g/m ² , cor 4x0. MILOLO: 12 lâminas, papel couché 120g/m ² , cor 4x4. Acabamento: Wire-o na cor a ser definida pelo órgão. Parcela mínima de 300 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 11,82	R\$ 11.820,00
				UASG: 155894	30		R\$ 354,60
				UASG: 158470	600		R\$ 7.092,00
				UASG: 158279	500		R\$ 5.910,00
				UASG: 158280	300		R\$ 3.546,00
				UASG: 155890	600		R\$ 7.092,00

5	36	Envelope personalizado em papel offset 120g/m2 branco, tamanho 240 x 340 mm, impressão em policromia. Fazer vinco na aba de fechamento. Parcela mínima de 500 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	2000	R\$ 2,07	R\$ 4.140,00
				UASG: 158469	10000		R\$ 20.700,00
				UASG: 155894	500		R\$ 1.035,00
				UASG: 155893	1000		R\$ 2.070,00
				UASG: 154868	200		R\$ 414,00
				UASG: 158471	500		R\$ 1.035,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 2.070,00
				UASG: 158280	5000		R\$ 10.350,00
				UASG: 155890	2000		R\$ 4.140,00
5	37	Envelope personalizado em papel offset 120g/m2 branco, tamanho 114 x 229 mm impressão em policromia. Fazer vinco na aba de fechamento. Parcela mínima de 500 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	3000	R\$ 1,19	R\$ 3.570,00
				UASG: 158469	10000		R\$ 11.900,00
				UASG: 155894	500		R\$ 595,00
				UASG: 158471	500		R\$ 595,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 1.190,00
				UASG: 158280	500		R\$ 595,00
				UASG: 155890	2000		R\$ 2.380,00
5	38	Envelope personalizado em papel offset 120g/m2 branco, tamanho 162 x 229 mm, impressão em policromia. Fazer vinco na aba de fechamento. Parcela mínima de 500 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	3000	R\$ 1,45	R\$ 4.350,00
				UASG: 158469	10000		R\$ 14.500,00
				UASG: 155894	500		R\$ 725,00
				UASG: 155893	1000		R\$ 1.450,00
				UASG: 154868	200		R\$ 290,00
				UASG: 158471	500		R\$ 725,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 1.450,00
				UASG: 155890	2000		R\$ 2.900,00

5	39	Pasta com bolso,(com faca de corte), formato aberto 520 x 370mm, formato fechado 230 x 307mm, papel triplex 250g/m2 com laminação fosca total, aplicação de verniz texturizado localizado. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	10000	R\$ 13,95	R\$ 139.500,00
				UASG: 158469	5000		R\$ 69.750,00
				UASG: 155894	100		R\$ 1.395,00
				UASG: 155893	600		R\$ 8.370,00
				UASG: 158472	500		R\$ 6.975,00
				UASG: 158471	500		R\$ 6.975,00
				UASG: 158470	1000		R\$ 13.950,00
				UASG: 158279	500		R\$ 6.975,00
				UASG: 155890	1000		R\$ 13.950,00
5	40	Pasta com bolso,(com faca de corte), formato aberto 520 x 370mm, formato fechado 230 x 307mm, papel triplex 250g/m2 com laminação fosca total, aplicação de hot stamping.	UNIDADE	UASG: 158138	10000	R\$ 13,51	R\$ 135.100,00
				UASG: 158469	5000		R\$ 67.550,00
				UASG: 155894	100		R\$ 1.351,00
				UASG: 158472	500		R\$ 6.755,00
				UASG: 158471	100		R\$ 1.351,00
				UASG: 158470	1000		R\$ 13.510,00
				UASG: 158279	500		R\$ 6.755,00
				UASG: 158280	500		R\$ 6.755,00
				UASG: 155890	1000		R\$ 13.510,00
5	41	Pasta com bolso,(com faca de corte), formato aberto 520 x 370mm, formato fechado 230 x 307mm, papel triplex 250g/m2 com laminação brilho total (BOPP).	UNIDADE	UASG: 158138	10000	R\$ 7,56	R\$ 75.600,00
				UASG: 158469	5000		R\$ 37.800,00
				UASG: 155894	100		R\$ 756,00
				UASG: 158472	1000		R\$ 7.560,00
				UASG: 158471	100		R\$ 756,00
				UASG: 158470	1000		R\$ 7.560,00
				UASG: 158279	500		R\$ 3.780,00
				UASG: 158280	500		R\$ 3.780,00

				UASG: 155890	1000		R\$	7.560,00
				UASG: 155895	600		R\$	4.536,00
5	42	Bloco de notas, formato aberto 29,7x21cm, formato fechado 14,8x21cm (A5), capa e contracapa em papel couché 200g/m ² , cor 4x0, miolo com 30 folhas (60 páginas) em papel offset 75g/m ² , cor 1x1. Encadernação em espiral com uma lâmina lisa de plástico transparente para a capa e contracapa.	UNIDADE	UASG: 158138	10000	R\$	8,50	R\$ 85.000,00
				UASG: 158469	4000		R\$ 34.000,00	
				UASG: 155894	600		R\$ 5.100,00	
				UASG: 155893	400		R\$ 3.400,00	
				UASG: 154868	400		R\$ 3.400,00	
				UASG: 158472	300		R\$ 2.550,00	
				UASG: 158470	1000		R\$ 8.500,00	
				UASG: 158279	500		R\$ 4.250,00	
				UASG: 158280	500		R\$ 4.250,00	
				UASG: 155890	1000		R\$ 8.500,00	
				UASG: 155895	600		R\$ 5.100,00	
5	43	Papel timbrado: formato 21x29,7cm, papel offset 90g/m ² , cor 4x0. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. Parcela mínima de 1.000 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	80000	R\$	0,61	R\$ 48.800,00
				UASG: 158469	10000		R\$ 6.100,00	
				UASG: 155894	1000		R\$ 610,00	
				UASG: 158471	3000		R\$ 1.830,00	
				UASG: 158279	2000		R\$ 1.220,00	
				UASG: 158280	1000		R\$ 610,00	
				UASG: 155890	2000		R\$ 1.220,00	
5	44	Cartão de visita, formato 50 x 90mm, cartão triplex 300g/m ² , 4x4 cores. Com laminação fosca e verniz localizado frente e verso. Impressão em CTP com prova de impressão fidedigna. Parcela mínima de 500 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	10000	R\$	1,51	R\$ 15.100,00

VALOR TOTAL DO GRUPO 5	R\$ 1.753.309,60
-------------------------------	-------------------------

6	45	Caneta plástica com click e ponteira em metal, corpo cromado com aplicação marca institucional em silk screen, cor 4x0, clip plástico e apoiador em borracha, ambos na cor verde bandeira. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	10000	R\$ 4,06	R\$ 40.600,00
				UASG: 158469	3000		R\$ 12.180,00
				UASG: 155894	500		R\$ 2.030,00
				UASG: 155893	300		R\$ 1.218,00
				UASG: 154868	400		R\$ 1.624,00
				UASG: 158472	900		R\$ 3.654,00
				UASG: 158471	1000		R\$ 4.060,00
				UASG: 158279	2000		R\$ 8.120,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 4.060,00
				UASG: 155890	2000		R\$ 8.120,00
6	46	Banner em lona formato 90x120cm, impressão digital em alta resolução, cor 4x0. (Parcela mínima de 1 unidade).	UNIDADE	UASG: 158138	250	R\$ 79,47	R\$ 19.867,50
				UASG: 158469	4000		R\$ 317.880,00
				UASG: 155894	15		R\$ 1.192,05
				UASG: 154868	10		R\$ 794,70
				UASG: 158472	20		R\$ 1.589,40
				UASG: 158471	200		R\$ 15.894,00
				UASG: 158470	25		R\$ 1.986,75
				UASG: 158279	50		R\$ 3.973,50
				UASG: 158280	100		R\$ 7.947,00
				UASG: 155890	20		R\$ 1.589,40
6	47	Banner em lona formato 80x120cm, impressão digital em alta resolução, cor 4x0. (Parcela mínima de 1 unidade).	UNIDADE	UASG: 158138	250	R\$ 77,97	R\$ 19.492,50
				UASG: 158469	4000		R\$ 311.880,00
				UASG: 155894	15		R\$ 1.169,55
				UASG: 155893	10		R\$ 779,70
				UASG: 155890	25		R\$ 1.949,25

				158470			
				UASG: 158279	50		R\$ 3.898,50
				UASG: 158280	100		R\$ 7.797,00
				UASG: 155890	20		R\$ 1.559,40
				UASG: 155895	50		R\$ 3.898,50
6	48	Painel em lona formato 80x200cm, impressão digital em alta resolução, cor 4x0. Acabamento: aplicação de ilhós e de três bastões de madeira (1 em cada extremidade e 1 no centro do painel para melhorar a sustentação). (Parcela mínima de 1 unidade).	UNIDADE	UASG: 158138	50	R\$ 135,88	R\$ 6.794,00
				UASG: 158469	100		R\$ 13.588,00
				UASG: 155894	5		R\$ 679,40
				UASG: 155893	1		R\$ 135,88
				UASG: 154868	5		R\$ 679,40
				UASG: 158472	10		R\$ 1.358,80
				UASG: 158471	10		R\$ 1.358,80
				UASG: 158470	25		R\$ 3.397,00
				UASG: 158279	50		R\$ 6.794,00
				UASG: 158280	100		R\$ 13.588,00
				UASG: 155890	20		R\$ 2.717,60
6	49	Painel em lona formato 120x300cm, impressão digital em alta resolução, cor 4x0. Acabamento: aplicação de ilhós e de quatro bastões de madeira (1 em cada extremidade e 2 distribuídos proporcionalmente ao longo do painel para melhorar a sustentação). (Parcela mínima de 1 unidade).	UNIDADE	UASG: 158138	50		R\$ 241,69
				UASG: 158469	100	R\$ 24.169,00	
				UASG: 155894	3	R\$ 725,07	
				UASG: 158472	10	R\$ 2.416,90	
				UASG: 158470	6	R\$ 1.450,14	
				UASG: 158279	30	R\$ 7.250,70	
				UASG: 158280	50	R\$ 12.084,50	
				UASG: 155890	20	R\$ 4.833,80	
				UASG: 155895	20	R\$ 4.833,80	

6	50	Pasta Zip Zap, material transparente liso, com zíper de plástico, tamanho: comprimento 37cm, largura 26,5cm, espessura 0,5cm. Aplicação de arte gráfica em Silk Screen, cor 4x0, dimensão máxima de 37x5cm a ser fornecida pelo IFPB. Parcela mínima de 500 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	10000	R\$ 4,50	R\$ 45.000,00
				UASG: 158469	5000		R\$ 22.500,00
				UASG: 155894	500		R\$ 2.250,00
				UASG: 154868	400		R\$ 1.800,00
				UASG: 158472	300		R\$ 1.350,00
				UASG: 158471	500		R\$ 2.250,00
				UASG: 158279	500		R\$ 2.250,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 4.500,00
				UASG: 155890	1000		R\$ 4.500,00
6	51	Caneta tipo diretor, retrátil, escrita fina, cor tinta azul, acionamento giratório, corpo metálico varias cores, clip cromado, ponteira de metal prata, personalizada com gravação da marca IFPB, cor 1x0. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00
				UASG: 158469	5000		R\$ 44.200,00
				UASG: 155894	100		R\$ 884,00
				UASG: 158471	100		R\$ 884,00
				UASG: 158279	500		R\$ 4.420,00
				UASG: 158280	500		R\$ 4.420,00
				UASG: 155890	500		R\$ 4.420,00
6	52	Confecção de ecobags em algodão cru tamanho 35x40x13cm com alça em gorgorão. Aplicação de arte frontal total em policromia (silk screen). Arte fornecida pelo órgão. Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	2000	R\$ 19,47	R\$ 38.940,00
				UASG: 158469	1000		R\$ 19.470,00
				UASG: 158472	300		R\$ 5.841,00
				UASG: 158471	500		R\$ 9.735,00
				UASG: 158279	500		R\$ 9.735,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 19.470,00
				UASG: 155890	500		R\$ 9.735,00

6	53	Bolsa em algodão cru, 40 cm de altura, 38 cm de largura, 7cm de profundidade. Bolso Interno: Algodão cru, 15 cm de altura, 15 cm de largura, Alça: dupla em Cadarço de Algodão, 75 cm de comprimento, 3 cm de largura, Com Botão Magnético, Aplicação em Serigrafia, 4 cores, Área 26cm X 26cm. Arte final fornecida pelo IFPB. Fornecimento realizado em parcelas de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	2000	R\$ 48,00	R\$ 96.000,00
				UASG: 158469	2500		R\$ 120.000,00
				UASG: 158471	100		R\$ 4.800,00
				UASG: 158279	500		R\$ 24.000,00
				UASG: 158280	500		R\$ 24.000,00
				UASG: 155890	500		R\$ 24.000,00
6	54	Caneca personalizada. Arte impressa no tamanho 20x8 cm, cor 4x0, impressão de alta qualidade e resistente à água. Material em fibra de coco, capacidade de 400 ml, com alça. Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	2000	R\$ 6,65	R\$ 13.300,00
				UASG: 158469	3000		R\$ 19.950,00
				UASG: 155894	320		R\$ 2.128,00
				UASG: 158471	100		R\$ 665,00
				UASG: 158470	200		R\$ 1.330,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 6.650,00
				UASG: 158280	500		R\$ 3.325,00
				UASG: 155890	600		R\$ 3.990,00
6	55	Garrafa de plástico atóxico, 500 ml, branca, com tampa em várias cores, bico da tampa transparente, arte impressa no tamanho (8x5,5cm), cor 4x0, tipo Squeeze. Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	2000	R\$ 5,17	R\$ 10.340,00
				UASG: 158469	800		R\$ 4.136,00
				UASG: 155894	320		R\$ 1.654,40
				UASG: 155893	100		R\$ 517,00
				UASG: 154868	400		R\$ 2.068,00
				UASG: 158472	500		R\$ 2.585,00
				UASG: 158471	1000		R\$ 5.170,00
				UASG: 158470	600		R\$ 3.102,00
				UASG: 158279	2000		R\$ 10.340,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 5.170,00
				UASG: 155890	600		R\$ 3.102,00

6	56	PEN-DRIVE USB Card personalizado. Capacidade de armazenamento de 4GB - Interface USB 2.0; - Velocidade de leitura mínima de 10MB/s; - Velocidade de escrita/gravação mínima de 4,5 MB/s; - Compatível com Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP(SP2), Linux e Mac; - Sistema Plug and Play. Do cartão plástico - Material: plástico PVC. – Dimensões aproximadas: 85mm x 54,2mm x 2,95mm. – Impressão (gravação) digital UV, colorida, na parte frontal e no verso do cartão. A arte gráfica a ser impressa, frente e verso, no 'pen card', deve seguir rigorosamente os arquivos fornecidos pelo órgão solicitante. Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 25,42	R\$ 25.420,00
				UASG: 158469	1000		R\$ 25.420,00
				UASG: 155893	100		R\$ 2.542,00
				UASG: 154868	100		R\$ 2.542,00
				UASG: 158472	100		R\$ 2.542,00
				UASG: 158471	100		R\$ 2.542,00
				UASG: 158470	500		R\$ 12.710,00
				UASG: 158279	200		R\$ 5.084,00
				UASG: 158280	500		R\$ 12.710,00
				UASG: 155890	250		R\$ 6.355,00
6	57	Mouse pad personalizado. Formato retangular (bordas arredondadas) com espuma antiderrapante de 5m/m de espessura, revestimento em PVC texturizado, Cores, policromia. Tamanho: comprimento 21 cm e 18 cm largura. Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00
				UASG: 155894	100		R\$ 960,00
				UASG: 155893	100		R\$ 960,00
				UASG: 158471	100		R\$ 960,00
				UASG: 158470	500		R\$ 4.800,00
				UASG: 158279	200		R\$ 1.920,00
				UASG: 155890	250		R\$ 2.400,00
6	58	Boné modelo 6 gomos, aba na cor verde 03 costuras, Ilhós, topo cor creme, acabamento interno em algodão, regulador com fivela de metal, logotipo bordado frontal, serigrafia (4 cores). Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 11,45	R\$ 11.450,00
				UASG: 155894	200		R\$ 2.290,00
				UASG: 158471	100		R\$ 1.145,00
				UASG: 158470	500		R\$ 5.725,00
				UASG: 158279	2000		R\$ 22.900,00
				UASG: 155890	500		R\$ 5.725,00

6	59	Confecção de blusa de malha fio 30 em várias cores, ecologicamente correta, com manga, estampada em policromia tamanho A3 frente e verso, arte e grade fornecida posteriormente, podendo variar até 20 temas. Tamanhos PP, P, M, G, GG, de acordo com a necessidade do órgão. Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
				UASG: 158469	1800		R\$ 180.000,00
				UASG: 155894	400		R\$ 40.000,00
				UASG: 154868	200		R\$ 20.000,00
				UASG: 158472	600		R\$ 60.000,00
				UASG: 158471	500		R\$ 50.000,00
				UASG: 158470	500		R\$ 50.000,00
				UASG: 158279	500		R\$ 50.000,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 100.000,00
				UASG: 155890	1000		R\$ 100.000,00
6	60	Camisa polo malha piquet (50% algodão e 50% poliéster), impressão em policromia silk screen na frente (bolso)/verso e mangas. Gola e punho com ribana de mesma cor de alta qualidade. Utilidade: malha de qualidade, macia e leve. Observações: tamanhos pp, p, m, g, gg e xg; cores: branca, preta, verde, vermelha, cinza. Parcela mínima de 100 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$ 91,45	R\$ 45.725,00
				UASG: 158469	1800		R\$ 164.610,00
				UASG: 155894	400		R\$ 36.580,00
				UASG: 154868	500		R\$ 45.725,00
				UASG: 158471	500		R\$ 45.725,00
				UASG: 158470	500		R\$ 45.725,00
				UASG: 158279	500		R\$ 45.725,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 91.450,00
				UASG: 155890	1000		R\$ 91.450,00
6	61	Chaveiro em metal retangular (3,5x2,5cm), com fecho em formato de argola, gravação a laser da marca IFPB. Embalagem com caixa de papelão verde com corte especial em seu interior para encaixe da peça. Parcela mínima de 50 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
				UASG: 155894	300		R\$ 1.692,00
				UASG: 158471	50		R\$ 282,00
				UASG: 158279	500		R\$ 2.820,00
				UASG: 158280	500		R\$ 2.820,00
				UASG: 155890	200		R\$ 1.128,00

6	62	Blocos de recardo, material papel, cor verde escuro, 75 x 75mm, auto adesivo na parte superior, bloco com 100 folhas Ref.: 3M, "equivalente" ou de "melhor qualidade". Parcela mínima 1.000 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
				UASG: 158469	4000		R\$ 36.000,00
				UASG: 155894	1000		R\$ 9.000,00
				UASG: 154868	400		R\$ 3.600,00
				UASG: 158471	1000		R\$ 9.000,00
				UASG: 158279	2000		R\$ 18.000,00
				UASG: 158280	1000		R\$ 9.000,00
				UASG: 155890	2000		R\$ 18.000,00
6	63	Adesivo autocolante, tamanho 50x20cm, cor 4x0, Impressão digital de alta qualidade. Com alta resistência à água (Verniz UV) e com grande durabilidade. (Parcela mínima de 100 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
				UASG: 158469	500		R\$ 5.500,00
				UASG: 158471	100		R\$ 1.100,00
				UASG: 158279	200		R\$ 2.200,00
				UASG: 155890	500		R\$ 5.500,00
6	64	Painel em lona, gramatura 440 mm trançada, com impressão digital em alta resolução em policromia, no formato de 500 x 340cm, com armação em metalon 20 x 30mm. Instalado no local. Parcela mínima de 1(uma) unidade.	UNIDADE	UASG: 158138	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
				UASG: 158469	10		R\$ 10.000,00
				UASG: 155894	2		R\$ 2.000,00
				UASG: 158472	2		R\$ 2.000,00
				UASG: 158470	1		R\$ 1.000,00
				UASG: 158279	30		R\$ 30.000,00
				UASG: 158280	5		R\$ 5.000,00
				UASG: 155890	15		R\$ 15.000,00
6	65	Painel em lona fosca (antirreflexo) tamanho 230x210cm, com impressão digital em alta resolução em policromia. Com aplicação de ilhós em todo o painel para afixação do mesmo em grid. Arte fornecida pelo órgão solicitante. Parcela mínima de 1(uma) unidade.	UNIDADE	UASG: 158138	5	R\$ 1.450,00	R\$ 7.250,00
				UASG: 158469	5		R\$ 7.250,00

				UASG: 155894	2		R\$ 2.900,00
				UASG: 158470	1		R\$ 1.450,00
				UASG: 158279	30		R\$ 43.500,00
				UASG: 158280	5		R\$ 7.250,00
				UASG: 155890	15		R\$ 21.750,00
6	66	Botton personalizado redondo, em metal, com 4cm de diâmetro, adesivado e resinado, acabamento niquelado, com impressão digital em alta definição em policromia. (Parcela mínima de 50 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	1500	R\$ 2,05	R\$ 3.075,00
				UASG: 155894	200		R\$ 410,00
				UASG: 158470	200		R\$ 410,00
				UASG: 155890	550		R\$ 1.127,50
6	67	Botton personalizado redondo, em metal, com 3cm de diâmetro, adesivado e resinado, acabamento niquelado, com impressão digital em alta definição em policromia. (Parcela mínima de 50 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	1500	R\$ 4,87	R\$ 7.305,00
				UASG: 155894	200		R\$ 974,00
				UASG: 155893	100		R\$ 487,00
				UASG: 158472	150		R\$ 730,50
				UASG: 158279	400		R\$ 1.948,00
				UASG: 155890	550		R\$ 2.678,50
6	68	Botton personalizado redondo, em metal, com 2cm de diâmetro, adesivado e resinado, acabamento niquelado, com impressão digital em alta definição em policromia. (Parcela mínima de 50 unidades).	UNIDADE	UASG: 158138	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
				UASG: 158279	1000		R\$ 7.000,00
				UASG: 158280	300		R\$ 2.100,00
				UASG: 155890	300		R\$ 2.100,00

6	69	Adesivo plástico tamanho 20x16cm, cor 4x0, impressão digital de alta qualidade. Parcela mínima 50 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$	8,00	R\$	4.000,00
6	70	Adesivo com proteção UV total. Tamanho 28x13cm, cor 4x0, impressão digital de alta qualidade. Parcela mínima 50 unidades.	UNIDADE	UASG: 158138	500	R\$	10,00	R\$	5.000,00
6	71	Adesivo com proteção UV total. cor 4x0, impressão digital de alta qualidade. – PARCELA MÍNIMA DE 1 M².	UNIDADE	UASG: 158138	150	R\$	90,00	R\$	13.500,00
				UASG: 158469	500			R\$	45.000,00
				UASG: 158472	20			R\$	1.800,00
				UASG: 158470	50			R\$	4.500,00
				UASG: 158279	20			R\$	1.800,00
				UASG: 158280	5			R\$	450,00
				UASG: 155890	50			R\$	4.500,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 6						R\$	3.503.584,89		

1.3 Os quantitativos, indicados na tabela acima, são estimativos, variando de acordo com a demanda futura e a critério de cada Órgão/Unidade, podendo haver diminuição ou acréscimo das quantidades de cada item, respeitados, em ambos os casos, o valor contratual e a possibilidade de alteração prevista no § 1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2 DOS LOCAIS DE ENTREGA

2.1 Os dispositivos deverão ser entregues nos municípios onde estão localizadas as unidades participantes, conforme endereços abaixo especificados:

UASG	UNIDADE	ENDEREÇO
158138	IFPB – REITORIA	Av. Almirante Barroso, 1077, Centro. CEP: 58.013-120 - João Pessoa/PB.
158469	IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA	Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe. CEP: 58.015-435 - João Pessoa/PB.
154868	IFPB – CAMPUS GUARABIRA	Rua Professor Carlos Leonardo Arcoverde, Rodovia PB 057 - KM-02 - S/N, CEP: 58200-000 – Guarabira/PB.
155893	IFPB – CAMPUS ESPERANÇA	Rua Joaquim Virgulino da Silva, S/N, Centro. CEP: 58135-000 – Esperança/PB.
158471	IFPB – CAMPUS PRINCESA ISABEL	Acesso Rodovia PB 426, S/N, Zona Rural / Sítio Barro, Vermelho. CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB
158279	IFPB – CAMPUS SOUSA	Rua Presidente Tancredo Neves, s/n - Jardim Sorrilândia - CEP: 58800-970 - Sousa – PB.
158280	IFPB – CAMPUS CAJAZEIRAS	Rua José Antônio da Silva, 300 Bairro Jardim Oásis - CEP: 58.900-000 - Cajazeiras – PB.
155894	IFPB – CAMPUS ITABAIANA	Rua Vereador Luís Martins de Carvalho, S/N, Centro. CEP: 58.360-000 – Itabaiana/PB.
158470	IFPB – CAMPUS PATOS	Acesso Rodovia PB 110, S/N, Alto Tubiba. CEP: 58.700-000 – Patos/PB.
155895	IFPB – CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA	Av. Senador Ruy Carneiro, 293, São José. CEP: 58.884-000 - Catolé do Rocha/PB.
158472	IFPB – CAMPUS MONTEIRO	Acesso Rodovia PB 264, S/N, Vila Santa Maria. CEP: 58.500-000 – Monteiro/PB.
155890	IFPB – CAMPUS ITAPORANGA	Rua João Silvino da Fonseca, s/n. Xique-xique. CEP: 58.780-000 – Itaporanga/PB.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação se faz necessária para atender à demanda das atividades e projetos a serem realizados pelo IFPB no âmbito de todas suas unidades, considerando-se a necessidade de publicidade das ações empreendidas pela instituição, tais como: emissão de certificados de cursos, palestras, seminários e ciclos de estudos; cartazes, panfletos e banners alusivos aos eventos desta instituição; convites e cartões de visita de uso das autoridades Administrativas; produção de revistas e periódicos (jornais, folhetos), para divulgação de atividades administrativas e artigos de interesse da Instituição; blocos para anotações em eventos constituídos pela Instituição;

- 3.2** As atuais demandas do setor de Comunicação da instituição, no sentido de bem conduzir os eventos realizados pelo IFPB, na divulgação efetiva e na busca de uma padronização de material que melhor identifique a Instituição perante o público de interesse, confirmadas por uma melhor qualidade do material a ser utilizado nos vários eventos da Instituição, bem assim, nos relacionamentos com entidades de iniciativa pública e privada de especial interesse para a Instituição, tudo implica na aquisição de produtos gráficos que melhor identifiquem as ações empreendidas e o zelo em mostrar uma imagem cada vez mais moderna da Instituição.
- 3.3** O IFPB possui agenda de eventos fixos, os quais precisam divulgação e promoção, bem como fornecer material de apoio para a realização dos mesmos. A instituição desenvolve diversas atividades extensionistas, nos quais que reúnem diversos estudantes de quase todas as unidades do IFPB no Estado. Devido à todas especificidades da Instituição, justifica-se a realização desta licitação para adquirir itens que possam promover a divulgação interna e externa das atividades realizadas nesta instituição.

4 JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE GRUPO

- 4.1** A aquisição do material objeto desta contratação deverá ser impresso em gráfica, devendo atender à identidade visual do IFPB. A opção por lote prestigia a manutenção de padrão, evitando a diversidade de artes e garantindo a integridade da identidade visual do IFPB. Além disso, os itens que estão separados por lotes possuem total correlação, de modo que, sem restrição da competitividade, seja viabilizada a economia de escala. A constituição de lotes também neutraliza o fracasso de itens menos interessantes, atrai maior número de interessados, aumentando a competitividade e, por fim, atendendo ao interesse da administração pelo objeto da presente contratação, necessários ao desenvolvimento de iniciativas de democratização e de acesso às informações e possibilitando a comunicação entre todos os segmentos da sociedade.
- 4.2** Logo, para a contratação aqui posta, ou seja, contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais gráficos de comunicação visual, personalizados com impressão da arte-final, e prova de impressão, para atendimento o setor de Comunicação do IFPB, a divisão do objeto, neste sentido, não pode, causar prejuízo para o conjunto ou complexo licitado, observando-se que cada item/lote cinge-se a certame autônomo, com julgamento independente.
- 4.3** Para evitar fracionamento na contratação, assim os itens foram agrupados por serem de natureza semelhante e objetivando ter uma única empresa para prestação do serviço (Art. 5º e Parágrafo único do mesmo Art. do Decreto 7.892/2013 e Acórdão TCU 2.401/2006 do Plenário). Considerou-se também para o agrupamento dos itens a natureza dos objetos a serem licitados, buscando-se um padrão único de qualidade para os itens dispostos.

5 DA CLASSIFICAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

- 4.1** Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.
- 4.2** Assim, tais serviços podem ser licitados na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

5. DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Reitoria do IFPB vem colocando em prática as contratações compartilhadas entre a Reitoria e os seus Campi, com o objetivo de diminuir o fluxo e agilizar os processos de aquisições.
- 5.2. A adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir, o que caracteriza a lei de demanda.
- 5.3. Proporcionará também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao fazermos um só processo despenderemos o tempo gasto em um processo licitatório uma única vez e teremos o serviço disponível sempre que necessário.
- 5.4. Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço –SRP, considerando as hipóteses previstas nos incisos I e IV, do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas e os preços, respectivos fornecedores e condições já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, em remessa única, nos endereços especificados no item 2 deste instrumento.
- 6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3** A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 7.1.5** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 Fraudar na execução do contrato;

11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 Cometer fraude fiscal;

11.1.6 Não manter a proposta.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

11.2.2 Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

11.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.3.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

11.3.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 DO FORO

12.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem dos procedimentos licitatórios, será o da Justiça Federal, seção Judiciária de João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 03 de agosto de 2017.

FILIFE FRANCILINO DE SOUSA
Diretor-Geral de Comunicação e Marketing do IFPB

Aprovo, em 03 de agosto de 2017.

Aprovo o presente termo de referência e autorizo a realização da licitação. (inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).

MARCOS VICENTE DOS SANTOS
Pró Reitoria de Administração e Finanças

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2017

Processo Administrativo nº 23381.003770.2017-29

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

“(NOME DA LICITANTE), CNPJ, endereço, vem por meio desta apresentar proposta de preço, referente ao Pregão Eletrônico(SRP) nº 08/2017, para eventual....., considerando as especificações e quantidades estimadas para o fornecimento no período de validade da Ata do Registro de Preços (ARP), conforme relação abaixo:

INDICAR A DESCRIÇÃO COMPLETA DE CADA ITEM.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE DEMANDANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
..	..		UNIDADE	UASG:		R\$	R\$
:	:		UNIDADE	UASG:		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO ...						R\$	

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo de entrega ou início da prestação do serviço será de acordo com o estipulado no Anexo I - Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que responderemos, mesmo após a execução, pela detecção ou descobrimento de falhas/defeitos ocultos, que tornem os resultados invalidados a sua readequação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, após cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

- 1) Dados da Empresa:
 - a) Razão Social;
 - b) CNPJ/MF;
 - c) Endereço;
 - d) Cidade/UF;
 - e) CEP;
 - f) Tel./Fax;
 - g) E-mail;
 - h) Banco;
 - i) Agência;
 - j) Conta.

- 2) Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata:
 - a) Nome;
 - b) Endereço;
 - c) CEP;
 - d) Cidade/UF;
 - e) CPF/MF;
 - f) RG/Órgão Expedidor;
 - g) Cargo/Função;
 - h) Naturalidade;
 - i) Nacionalidade;
 - j) Estado Civil;
 - k) E-mail.

João Pessoa/PB, ___/___/___.

.....
(NOME DA LICITANTE)
(nome do representante legal da licitante)
(n.º da Carteira de Identidade e do CPF do representante.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 08/2017

Processo Administrativo n.º 23381.003770.2017-29

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

VALIDADE: 12 (doze) meses

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – (UNIDADE), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/20..., processo administrativo nº **23381.003770.2017-29**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa:	
CNPJ/MF nº:	Telefone:
Endereço:	
Representante Legal:	
RG nº:	CPF/MF nº:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais gráficos de comunicação visual, personalizados com impressão da arte-final, e prova de impressão, para atendimento o setor de Comunicação do IFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I - do edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº **08/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	UNIDADE DEMANDANTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
..	..		UNIDA DE	UASG:		R\$	R\$

..	..		UNIDADE	UASG:		R\$	R\$
VALOR TOTAL DO GRUPO ...						R\$	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1.UASG:158469 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA;

3.1.2.UASG:155894 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITABAIANA;

3.1.3.UASG:155893 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ESPERANÇA;

3.1.4.UASG: 154868 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS GUARABIRA;

3.1.5.UASG: 158472 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS MONTEIRO;

3.1.6.UASG:158471 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PRINCESA ISABEL;

3.1.7.UASG:158470 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS PATOS;

3.1.8.UASG:158279 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS SOUSA;

3.1.9.UASG: 158280 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAJAZEIRAS;

3.1.10. UASG:155890 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS ITAPORANGA;

3.1.11. UASG:155895 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA;

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, pelas partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (Em caso de inexistência de outros fornecedores classificados registrados na ata, suprimir este subitem).*

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

João Pessoa/PB, de de 2017

CÍCERO NICÁCIO LOPES DO NASCIMENTO
REITOR

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

RG nº:--...---/--/--
CPF/MF nº:---...-----